

# Diário Oficial

Prefeitura Municipal  
Dom Joaquim – MG

---

*Dom Joaquim, 16 de abril de 2024 – Diário Oficial Eletrônico.*

*ANO II / N°40*

*Lei Municipal 150, de 23/10/2023*

## PODER EXECUTIVO

### LEI N° 161/2024

Dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento básico dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e do subsídio dos Vereadores e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Dom Joaquim, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedida a revisão geral e anual de 3,71% (três vírgula setenta e um) do vencimento básico dos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal e do subsídio dos Vereadores, de acordo com o INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2023, para fins de recomposição salarial.

# Diário Oficial

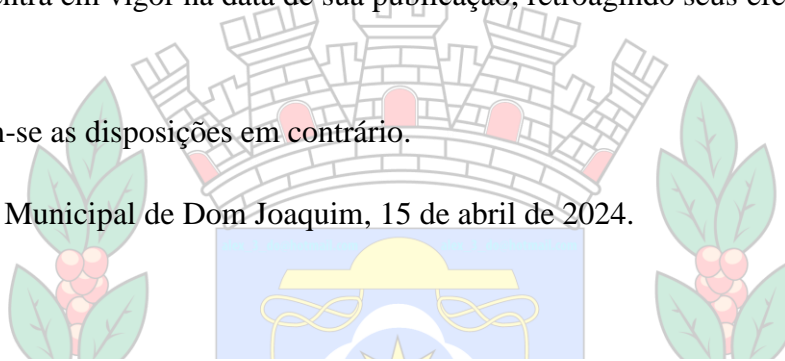
## **Prefeitura Municipal Dom Joaquim – MG**

**Art. 2º.** O vencimento básico do servidor público efetivo não poderá ser inferior ao salário-mínimo vigente no País, devendo ser complementado neste caso.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

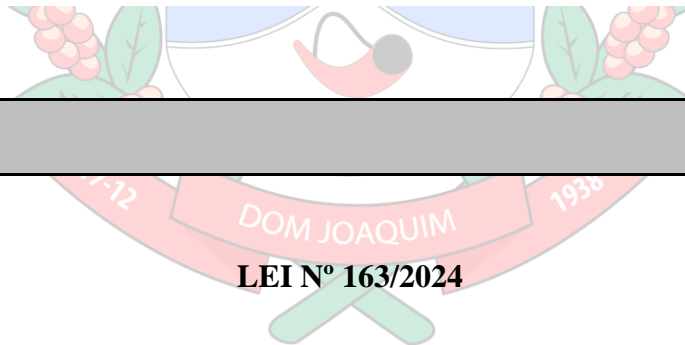
**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, 15 de abril de 2024.



**Geraldo Adilson Gonçalves**

Prefeito Municipal



**LEI Nº 163/2024**

*Concede Cesta de Natal aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Dom Joaquim e dá outras providências.*

# Diário Oficial

## **Prefeitura Municipal Dom Joaquim – MG**

**Art. 1º.** Fica instituída a concessão de Cesta de Natal aos servidores públicos da Câmara Municipal de Dom Joaquim, como reconhecimento e incentivo ao seu empenho e dedicação durante o ano.

**Art. 2º.** A Cesta de Natal será distribuída anualmente aos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados da Câmara Municipal de Dom Joaquim.

**Art. 3º.** A Cesta de Natal conterá itens típicos da época e outros produtos que compõem tradicionalmente uma cesta natalina.

**Art. 4º.** A quantidade e o valor da Cesta de Natal serão definidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dom Joaquim, levando em consideração a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão.

**Art. 5º.** A distribuição das Cestas de Natal ocorrerá no mês de dezembro de cada ano.

**Art. 6º.** Os servidores públicos que estiverem de licença ou afastados farão jus à Cesta de Natal correspondente ao ano em que ocorreu o afastamento. ( **Emenda Modificativa Nº 01**)

**Art. 7º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, 15 de abril de 2024.

**Geraldo Adilson Gonçalves**

Prefeito Municipal

**LEI Nº 162/2024**

*Fica majorado o Pagamento de Auxílio-Alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal.*

A Câmara Municipal de Dom Joaquim, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica majorado o Auxílio-Alimentação, estabelecido pela Lei nº 135, de 17 de janeiro de 2023, destinado aos servidores efetivos e comissionados do quadro permanente do Poder Legislativo, para o valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) mensais.

§1º O valor do Auxílio-Alimentação será reajustado anualmente, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

§2º O reajuste a que se refere o parágrafo anterior será fixado anualmente por meio de portaria expedida pela Mesa Diretora.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, 15 de abril de 2024.

**Geraldo Adilson Gonçalves**

Prefeito Municipal

## PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM/MG** torna público o extrato do Contrato nº 017/2024 celebrado com o saldo restante da ARP nº 19/2023 que tem como objeto: “**Registro de preço para execução de serviços de vidraceiro com o fornecimento de todos os materiais necessários e complementares aos serviços de manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais de todas as unidades sob a responsabilidade desta prefeitura (escolas, unidade básica de saúde, cemitérios, prédios administrativos, prédios locados, quadras e espaços de lazer e cultura dentre outros), para atendimento das Secretarias Municipais de Dom Joaquim/MG**”. Celebrado com a empresa VIDROBOX VIDRACARIA LTDA , inscrito no CNPJ sob o nº 35.339.503/0001-70, pelo valor global de **R\$153.891,98(Cento e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos)**. Assinado em 08/04/2024, vigente até 31/12/2024. Patrícia Teixeira Silva-Pregoeira Oficial.

# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal  
Dom Joaquim – MG**

## PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM/MG** torna público o extrato do Contrato nº 18/2024 celebrado com o saldo restante da ARP nº26/2023 que tem como objeto: “Registro de preço para aquisição/fornecimento de materiais ou equipamentos esportivos, sob demanda ou requisição da Secretaria de Esporte e Lazer, do município de Dom Joaquim/MG”. Celebrado com a empresa CR3MIX REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ 45.525.774/0001-74, pelo valor global de R\$ 33.350,84(trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).Assinado em 10/04/2024, vigente até 31/12/2024.Patricia Teixeira Silva -Pregoeira Oficial.

